

ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Diretoria Legislativa

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, inciso I e II do art. 73, inciso V do art. 80, art. 209 e art. 314, todos do Regimento Interno, determino a leitura da Medida Provisória nº 0258/2023, que "Altera os arts. 22 e 54 e o Anexo I da Medida Provisória nº 257, de 2023, que altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências", de autoria do Governador do Estado, no Expediente em Sessão Plenária da 20º Legislatura.

Na sequência, distribua-se a referida Medida Provisória às seguintes comissões, conforme acordado com os líderes partidários, adotando a tramitação definida em reunião de Líderes:

- -Comissão de Constituição e Justiça;
- -Comissão de Finanças e Tributação; e

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA

1ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 07/03/2023, às 13:28.